






CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO


 Debra Alves



ATA N.º 024

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia dois do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um.

----- Aos dois dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Debra Fernandes Alves, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, adiada para a hora referida por motivos de agenda do Sr. Presidente da Câmara.

----- À hora referida o Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**----- *Pandemia COVID-19 - Ponto da Situação:***

--- O Sr. Presidente da Câmara informou, relativamente à evolução da pandemia no concelho, que, de acordo com o último relatório, existe, apenas, um caso positivo de *Covid-19*, no concelho.

- Informou ainda que, nesta fase de vacinação de aplicação da 3.^a dose, o centro de vacinação está definido o Centro de Saúde, podendo, em caso de necessidade, esta câmara definir um espaço adequado.

- Disse ainda que, nesta fase, verifica-se que a convocação está a ser feita aleatoriamente, o que tem criado alguns constrangimentos.

- Como forma de minimizar tais constrangimentos, informou o Sr. Presidente, que já articulou com o Centro de Saúde e as Juntas de Freguesia no sentido de organizar o transporte das pessoas que venham a ser notificadas para a vacinação nesta fase.

----- **REUNIÕES ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:** O Sr. Presidente da Câmara propôs que as reuniões deste órgão continuem a realizar-se quinzenalmente, como deliberado em reunião anterior, propondo contudo, que a hora de início passe para as catorze horas e trinta minutos.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara.

----- **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** O Sr. Presidente da Câmara informou que sendo da competência da Assembleia Municipal a aprovação da nova estrutura orgânica e a alteração ao mapa de pessoal, já aqui aprovados, e, também, a aprovação de delegação de competências relativas à assunção de compromissos plurianuais, assunto deliberado na



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Handwritten signatures and names:
 J. Alves
 J. Alves
 J. Alves

Handwritten signature:
 C. Alves

reunião do dia dezoito do mês de outubro, propôs que se delibere requerer àquele órgão deliberativo a realização de uma sessão extraordinária para a discussão e aprovação destes assuntos e outros do interesse do município.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **PROTOCOLOS E ACORDOS DE COLABORAÇÃO**

----- **PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE DE FRADES E AVELANOSO:** Foi presente uma minuta do protocolo em título que tem como objeto acordar as condições de colaboração e participação para a organização e realização da VI Feira da Castanha e Produtos da Terra, realizada nos dias 30 e 31 de outubro do mês findo.

----- Contempla o protocolo em análise, entre outras, a obrigação do município apoiar logística e financeiramente as atividades inseridas na feira, definindo para este efeito um apoio financeiro no valor de 7500,00 euros.

----- Analisada a minuta em apreço, o Sr. Presidente propôs a sua aprovação.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do referido protocolo

----- **ACORDO DE COLABORAÇÃO**

----- **UNIDADE DOMICILIÁRIA DE CUIDADOS PALIATIVOS - ALTERAÇÃO:** Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que, no passado dia 07 de janeiro, foi celebrado o acordo de colaboração em título que tem como objeto a alteração à cláusula terceira do protocolo inicial, celebrado em 30 de outubro do ano 2014, pela qual se altera o gestor financeiro do projeto que, por via desta alteração, passa a ser exercido pela Santa Casa da Misericórdia de Vimioso.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da alteração ao protocolo inicial e ratificar a sua aprovação.

----- **ORGANOGRAMA**

----- O Sr. Presidente da Câmara apresentou o organograma de reorganização dos serviços, em anexo à presente ata, explicando que o organograma em vigor data de 2014 e que, volvidos oito anos, se torna necessário adaptar à realidade.




----- Explicou que no novo organograma, a vigorar a partir de 2022, contempla na direta dependência do Executivo Municipal o *Gabinete de Apoio e Relações Externas*, o *Gabinete de Apoio ao Emigrante*, o *Gabinete de Inserção Profissional*, o *Gabinete Jurídico e Contencioso*, o *Serviço Municipal de Proteção Civil*, o *Médico Veterinário Municipal* e a *Informática*.

----- Ao nível das unidades orgânicas contempla as Unidades Flexíveis de 2.º grau:

- A atual *Divisão Administrativa e Financeira de 2.º Grau*, passa a dividir-se nas



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO


 Debora
 Alves



Divisão Administrativa e na Divisão Financeira, ambas do 2.º Grau;

- Mantêm-se a *Divisão Económico-Social e Cultural* e a *Divisão de Planeamento Urbanismo e Obras*, ambas de 2.º Grau;
- É criada a *Divisão de Mobilidade, Logística e Sustentabilidade*, de 2º Grau;
- É extinta a *Divisão de Ambiente e Transportes* de 3.º Grau e criada a *Divisão de Ambiente e Proteção Animal* de 2º grau.

----- Propôs, assim, a aprovação e submissão à Assembleia Municipal em sessão extraordinária para apreciação e aprovação do novo organograma.

----- MAPA DE PESSOAL

----- O Sr. Presidente da Câmara apresentou o novo mapa de pessoal dos serviços, anexo à presente ata, explicando que resulta da adaptação às novas exigências decorrentes da transferência de novas competências para o município.

----- Contempla, assim, para o ano 2022, para além dos lugares existentes, os novos lugares a criar, em Regime de Tempo Indeterminado: 4 Técnicos Superiores e 3 Assistentes Técnicos, e, em Regime de Tempo Determinado ou Determinável: 7 Técnicos Superiores e 3 Assistentes Técnicos.

----- Propôs, assim, a sua aprovação e submissão à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação, em sessão extraordinária.

----- Analisado aquele mapa, pronunciou-se a Sr.^a Vereadora Debora Fernandes Alves, que disse abster-se, referindo que foi do seu conhecimento que a última inspeção aos serviços desta câmara levantou a questão que a câmara municipal tinha pessoal a mais.

----- Referiu que a sua votação de abstenção se fundamenta nesse facto, pedindo, neste contexto, que lhe seja facultado o relatório da dita inspeção, sem o que não se pronunciará.

----- Sobre a argumentação da Sr.^a Vereadora Débora Fernandes Alves, o Sr. Presidente esclareceu que a inspeção a que se refere é anterior aos seus anteriores mandatos. Data de 2010, e respeita a anos de exercício anteriores, tempo em que ele era vereador desta câmara, e que esse relatório é matéria reservada, com especial menção de reserva do próprio inspetor relator.

----- Mais referiu que as conclusões desse relatório foram, oportunamente, nos termos em que o próprio o permite, dadas a conhecer ao executivo e ao órgão deliberativo em exercício, e, independentemente das conclusões, não são relevantes para apreciação do mapa de pessoal em apreciação, não só pelo tempo que as separa - 11 anos - mas pelo facto dos mapas de pessoal serem dinâmicos, adaptáveis às necessidades do município, à evolução dos serviços e à prossecução de novas competências que, ao longo dos anos e desde então, tem vindo a ser atribuída aos municípios, como é o caso do ano em curso e do próximo ano, em que foram transferidas para o município diversas competências nas mais diversas áreas. Competências que aumentam significativamente as funções dos serviços e, necessariamente, obrigam ao aumento de pessoal que desenvolvam as respetivas tarefas, seja no ano que decorre, no próximo ou nos seguintes.

----- Posto à aprovação foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis dos Senhores vereadores, António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão e do Sr. Presidente da Câmara, António Jorge Fidalgo Martins, aprovar o mapa de pessoal para o próximo ano.

----- Declarou abster-se pelos motivos atrás invocados a Sr.^a Vereadora Débora Fernandes Alves.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

h
Jf
 Deboira
 Alves
af

af

----- Sendo este assunto da competência da Assembleia Municipal, foi deliberado submetê-lo à apreciação e votação deste órgão deliberativo, em sessão extraordinária.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia vinte e nove do mês findo, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 3 766 801,20 euros.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO DE 2021:**

----- **ALTERAÇÃO N.º 19 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 14:** Presente a alteração em epígrafe no valor de 25 023,00 euros, foi deliberado, por unanimidade aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA – ANO 2021**

----- **ALTERAÇÃO N.º 19 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 14 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente a alteração em epígrafe apresentando a dotação corrigida do valor total de 1 697 293,34 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ALTERAÇÃO N.º 20 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 15 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente a alteração em epígrafe do valor total de 5000,00 euros, correspondendo a despesas de correntes, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ALTERAÇÃO N.º 20 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 15 AO ORÇAMENTO DA DESPESA - ANO 2022:** Presente alteração em epígrafe do valor total de 44 600,00 euros, correspondendo a despesas de correntes, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS – ANO 2021**

----- **ALTERAÇÃO N.º 19 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 4:** Presente a alteração em epígrafe no valor total de 5000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.





----- **LEI DAS FINANÇAS LOCAIS – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – ANO 2022:** Presente a informação n.º 098/DAF, datada do dia quinze do mês findo, informando que, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, a Câmara Municipal deve definir a taxa de participação variável pretendida no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município.

----- Neste contexto e, de acordo com o disposto na referida lei, expressa as normas legais a considerar:

- 1 - A participação referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a comunicar pela câmara municipal à AT, até 31 de dezembro.
- 2 - Na ausência de deliberação desta câmara ou de comunicação referida, o município tem direito a uma participação de 5% no IRS.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO



 Debona
 Alves



3 - Caso a percentagem a deliberar pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, munícipes, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal.

----- Neste contexto, o Senhor Presidente da Câmara propôs a definição da taxa máxima de participação no IRS a favor do município.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente, definindo-se a taxa máxima da participação variável no I.R.S. a reverter, na sua totalidade, para o município.

----- Neste contexto foi deliberado propor esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal em próxima sessão deste órgão.

----- **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – FIXAÇÃO DA TAXA PARA O ANO 2022:** Presente a informação n.º 097/DAF, datada do dia quinze do mês findo, informando que a Câmara Municipal, deve, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, e do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, propor à Assembleia Municipal a fixação do IMI, para o próximo ano, podendo ser fixada por freguesia e ser reduzida em função da dimensão do agregado familiar residente na habitação.

----- Ponderado o assunto à semelhança do que tem sido definido em anos anteriores, foi deliberado, por unanimidade, optar pelas taxas mínimas previstas no referido código e aplicar a taxa reduzida em função da dimensão do agregado familiar, sendo este o teor da proposta a apresentar à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - ANO 2022:** Foi presente a informação n.º 099/DAF, datada do dia quinze do mês findo, dando informação que nos termos do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de setembro, o município pode aprovar, anualmente, uma taxa de direito de passagem (TMDP), a cobrar pelas empresas que oferecem redes e serviços acessíveis ao público em local fixo, sobre a sua faturação mensal aos seus clientes finais da área do município, a qual, nos termos do n.º 3 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, não pode ultrapassar 0,25%.

----- Refere a informação e apreço que esta taxa deve ser comunicada às respetivas entidades que prestam os serviços de comunicações eletrónicas, até ao fim do mês de dezembro de cada ano.

----- Informa, adicionalmente, que, para o ano em curso, foi definida pelo município a taxa máxima legal de 0,25%.

----- Sobre o assunto o Sr. Presidente da Câmara propôs que se mantenha esta taxa para o próximo ano.

----- Ponderado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente definir a referida taxa e propor esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal em próxima sessão.

----- **LANÇAMENTO DE DERRAMA:** O Sr. Presidente da Câmara apresentou a informação n.º 100/DAF, datada do dia quinze do mês findo, versando o assunto, - *lançamento de derrama previsto na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Handwritten signatures and notes:
 - A signature in blue ink at the top right.
 - A signature in blue ink below it.
 - The text "Deborah Alves" written in blue ink.
 - A signature in blue ink to the right of "Deborah Alves".
 - A signature in blue ink at the bottom right of the page.

----- Neste âmbito explicou o Sr. Presidente, que nos termos daquela lei o município pode, anualmente, lançar uma derrama sobre os lucros das sociedades e outras pessoas coletivas estabelecidas ou sedeadas na área geográfica do município.

----- Informou, ainda, que o Município de Vimioso nunca lançou derrama, referindo que, embora seja uma competência do município, entende não deliberar sobre a matéria, propondo neste sentido não promover o lançamento de derrama.

----- Ponderado o assunto e a proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, nada deliberar sobre o assunto.

----- EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS -----

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS** – Presentes os seguintes autos de vistoria e medição, referentes às seguintes obras:

- **Centro Municipal de Proteção Civil de Vimioso** – Auto n.º 5 de trabalhos normais, datado de vinte e sete do mês findo, do valor de 17 265,67 euros;
- **Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradições de Caçarelhos** – Auto n.º 7 de trabalhos normais, datado de vinte e sete do mês findo, do valor de 23 789,47 euros;
- **Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradições de Santulhão** - Auto n.º 7 de trabalhos normais, datado de vinte e sete do mês findo, do valor de 7110,00 euros;
- **Avenida de S. Bartolomeu em Argozelo – Criação de espaços verdes, passeios e estacionamento ao longo da ER 218 entre os Km's 35.45 e 36.25** - Auto n.º 4 de trabalhos normais, datado de vinte e sete do mês findo, do valor de 35 338,45 euros;
- **Reabilitação da Rua Dr. Trigo Negreiros, Rua da Calçada e Bairro de São Vicente** - Auto n.º 8 de trabalhos normais, datado de vinte e sete do mês findo, do valor de 25 150,00 euros;
- **Reabilitação do Edifício do Posto Territorial da GNR de Vimioso** - Auto n.º 1 de trabalhos normais, datado de vinte e nove do mês findo, do valor de 34 530,00 euros,

foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.

----- **AUTOS DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS APROVADOS NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA PRÓPRIA OU DELEGADA NO SR. PRESIDENTE:** O Senhor Presidente deu conhecimento que ordenou o pagamento dos autos de medição de trabalhos das seguintes obras:

- **Requalificação da Rua do Caminho do Campo – União de Freguesias de Algozo, Campo de Vitoras e Uva** – Auto n.º 3, datado de trinta de setembro, do valor de 41 325,00 euros;
- **Requalificação dos Largos da Fonte (S. Joanico) e Chapaçal (Vilar Seco)** - Auto n.º 3, datado de trinta de setembro, do valor de 1504,60 euros;
- **Pavimentações / calcetamentos no concelho** – Auto n.º 1, datado de trinta de setembro, do valor de 47 101,80 euros;
- **Reabilitação de Edifícios das Antigas Escolas Primárias** – Auto n.º 6 de trabalhos normais, datado de vinte e um do mês findo, do valor de 19 106,00 euros;
- **Muros, Passeios e Valetas no Concelho** – Auto n.º 2 de trabalhos normais, datado de vinte do mês findo, do valor de 7263,60 euros,

foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

----- **AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signatures]
 Debara
 Alves
[Other signatures]

----- **INTERFACE DE TRANSPORTES – INTERFACE RODOVIÁRIA DE VIMIOSO:** Presente o auto de vistoria para efeitos liberação de caucões da obra em título, datado do dia vinte e dois do mês em curso, o qual conclui que examinados os trabalhos da obra, estes se encontram executados sem defeitos aparentes, considerando, assim, nos termos do artigo 295.º do CCP, que, sendo decorrido um ano desde a data da receção provisória da obra, a percentagem da caução a liberar, é, nesta data, correspondente a 30% da caução contratual.

----- Face ao auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo e liberar a caução na referida percentagem.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – (3 ETAR’S CLÁSSICAS, 25 ETAR’S COMPACTAS E 15 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS (2021-2023) - Relatório relativo ao período de 01 a 30 do mês de agosto 2021 - Fatura n.º 5670117577 no valor € 19 781,99 euros:** Presente a informação n.º 136/ SOSB.A, datada do dia dezoito do mês de outubro, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e proceder ao pagamento da fatura apresentada pela prestadora do serviço.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – (3 ETAR’S CLÁSSICAS, 25 ETAR’S COMPACTAS E 15 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS (2021-2023) - Relatório relativo ao período de 01 a 30 do mês de setembro 2021 - Fatura n.º 5670117705 no valor € 19 781,99:** Presente a informação n.º 142/ SOSB.A, datada do dia vinte e nove do mês de outubro, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e proceder ao pagamento da fatura apresentada pela prestadora do serviço

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO - 2019/2023 – Relatório referente ao mês de setembro e fatura n.º 2021/668 do valor total de € 22 359,94:** Presente a informação n.º 141/SOSB-A, datada do dia vinte e seis do mês de outubro, relativa ao relatório da prestação de serviços em epígrafe, emitido pela firma CTGA, Lda., reportando os métodos e procedimentos relativos à prestação dos serviços, concluindo que existem ainda algumas falhas no que respeita à operacionalidade, falhas que, detalhadamente, enumera no ponto 7.3.2., 7.3.4,7.3.5 .

----- Refere ainda que a fatura apresentada corresponde à prestação do serviço como se tivesse sido realizada a cem por cento, deixando, contudo, à consideração superior a eventual aplicação de penalidades pelas falhas apontadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Handwritten signatures and notes:
 - A signature in blue ink at the top right.
 - The name "Deboeca Alves" written in blue ink.
 - Another signature in blue ink below the name.
 - A signature in black ink on the far right edge of the page.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e promover o pagamento da respetiva fatura.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURAS E COBRANÇAS DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ESGOTOS E RECOLHA DE R.S.U. NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – 2019-2022 – Relatório do período de 21 de agosto a 20 de setembro 2021 - Fatura n.º 5670117621, no valor € 3 576,57:** Presente a informação n.º 137/ SOSB.A, data do dia dezoito do mês outubro, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que, de acordo com os dados apresentados nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva das cobranças, a prestação dos serviços se cifrou na ordem de 98,41%, do total das cobranças previstas.

----- Alerta para a deteção de vários contadores que não se encontram na listagem da base de dados dos serviços de água da Câmara Municipal de Vimioso. Estes contadores também não foram considerados para o número total de leituras efetuadas pela AGS. No entanto, devem ser verificadas as várias situações identificadas.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e pagar a fatura.

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura n.º 2021/338, referente ao mês de setembro de 2021, no valor de € 28 988,43:** Foi presente a informação n.º 266/SOSB, datada do dia dezoito do mês findo, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, S. A., reportando que a fatura destes serviços passou a incluir outros serviços, nomeadamente, a eliminação / valorização e a taxa de gestão de resíduos; custos unitários estes a praticar, comunicados a esta câmara via *email* de 20/03/2020.

----- Refere o relatório em análise as seguintes discrepâncias face ao serviço efetivamente prestado e ao faturado, que, especificamente, reporta nos seguintes itens:

- 1- Remoção de R.S.U. – 80,29 euros;
- 6 – Limpeza urbana – 1 108,81 euro;
- 8 – Valorização de R.S.U. – 53,46 euros;
- 9 – Taxas G. de Resíduos – 10,89 euros.

----- Face ao relatório e informação analisados foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das diferenças referidas para efeito de posterior acerto de contas.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VIMIOSO:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou este plano, referindo que conforme informação n.º 70/2021 DAT, anexa, este plano está sujeito a consulta pública que deve decorrer no prazo mínimo de trinta dias.

----- Analisado o plano em causa foi deliberado, por unanimidade, promover a consulta pública nos termos da lei, disponibilizando-o na página eletrónica do município, publicitá-lo por edital e proceder à publicação no Diário da República, pelo período referido, do procedimento de consulta pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Deboea Alves' and 'C. Galhardo']

----- **CERTIDÕES:**

----- **Manuela Paula Lourenço Pires Figueiredo - *Certidão de Idade de Prédio Urbano:*** Foi presente a informação n.º 281/ SOSB, datada do dia vinte e oito do mês findo, relativa ao pedido da munícipe em título, que, na qualidade de proprietária, requer que lhe seja certificado que a construção do prédio inscrito em seu nome na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Pinelo sob o artigo 432, sito ao Largo das Eiras de Cima n.º 3, descrito na Conservatória do registo Predial de Vimioso sob o n.º 1748, foi construído antes de 1992, não lhe sendo por esse facto aplicado o RGEU.

----- Conclui neste contexto a informação em análise que, da Caderneta Predial do prédio em causa, emitida pela Repartição de Finanças de Vimioso, se verifica que ao prédio foi atribuído, no ano de 2012, um coeficiente de vetustez de 0,65, o que, segundo as normas do CIMI, significa que foi atribuído ao mesmo uma idade entre 41 e 60 anos, o que induz que a sua construção tenha ocorrido em data entre 1952 e 1971.

----- Refere complementarmente que consultado o arquivo de obras desta câmara não foi encontrado qualquer processo de obras em nome da requerente, contudo, foi constatado no local tratar-se de um edifício de rés-do-chão e 1.º andar, conforme descrito na caderneta predial.

----- Refere ainda a informação em apreço que no que respeita à aplicação do RGEU na localidade de Pinelo, de acordo com a deliberação desta câmara municipal do dia 20/05/2002, este regulamento apenas se passou a aplicar a partir de 21/02/1992.

----- Face à informação analisada foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve construção em data anterior a 1992.

----- **Ismael do Nascimento Vicente Azevedo - *Certidão de Idade de Prédio Urbano:*** Foi presente a informação n.º 278/ SOSB, datada do dia vinte e sete do mês findo, relativa ao pedido da munícipe em título, que, na alegada qualidade de proprietário, requer que lhe seja certificado que a construção do prédio inscrito em seu nome na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Algozo Campo de Víboras e Uva sob o artigo 59, sito à Rua da Igreja n.º 18, em Campo de Víboras, foi construído antes de 1992, não lhe sendo por esse facto aplicado o RGEU.

----- Conclui a informação em análise que, da Caderneta Predial do prédio em causa, emitida pela Repartição de Finanças de Vimioso, se verifica que ao prédio foi atribuído, no ano de 2012, um coeficiente de vetustez de 0,65, o que, segundo as normas do CIMI, significa que foi atribuído ao prédio uma idade entre 41 e 60 anos, o que induz que a sua construção tenha ocorrido em data entre 1952 e 1971, embora constando da caderneta predial que o prédio foi inscrito na matriz no ano de 1937.

----- Refere, complementarmente, que consultado o arquivo de obras desta câmara não foi encontrado qualquer processo de obras em nome do requerente, tendo sido constatado no local tratar-se de um edifício de rés-do-chão, conforme descrito na caderneta predial, com características construtíveis compatíveis com o ano de 1992.

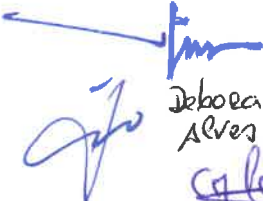
----- Refere ainda a informação em apreço que no que respeita à aplicação do RGEU na localidade de Campo de Víboras, de acordo com a deliberação desta câmara municipal do dia 20/05/2002, este regulamento apenas se passou a aplicar a partir de 21/02/1992.

----- Face à informação analisada foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve construção em data anterior a 1992.


----- **Manuel António Pires Galhardo - *Certidão de Idade de Prédio Urbano:*** Foi presente a informação n.º 279/ SOSB, datada do dia vinte e sete do mês findo, relativa ao pedido do munícipe




CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO



 Debora Alves





em título, que, na qualidade de representante de cabeça de casal da herança de Américo dos Anjos Galhardo, requer que lhe seja certificado que a construção do prédio inscrito na referida herança na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Vale de Frades e Avelanoso sob o artigo 33, sito ao B.º do Meio, em Avelanoso, foi construído antes de 1992, não lhe sendo por esse facto aplicado o RGEU.

----- Conclui a informação em análise que, da Caderneta Predial do prédio em causa, emitida pela Repartição de Finanças de Vimioso, se verifica que ao prédio foi atribuído, no ano de 2006, um coeficiente de vetustez de 0,45, o que, segundo as normas do CIMI, significa que foi atribuído ao prédio uma idade entre 60 e 80 anos, o que induz que a sua construção tenha ocorrido em data entre 1926 e 1945, constando, contudo, da caderneta predial que o prédio foi inscrito na matriz no ano de 1937.

----- Refere, complementarmente, que consultado o arquivo de obras desta câmara foi encontrado um processo, datado de setembro de 1986, relativo ao edifício, para substituição do telhado, tendo sido constatado no local tratar-se de um edifício de rés-do-chão e 1.º andar, conforme descrito na caderneta predial, com características construtíveis compatíveis a anos anteriores ao ano de 1992.

----- Refere ainda a informação em apreço que no que respeita à aplicação do RGEU na localidade de Avelanoso, de acordo com a deliberação desta câmara municipal do dia 20/05/2002, este regulamento apenas se passou a aplicar a partir de 21/02/1992.

----- Face à informação analisada foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve construção em data anterior a 1992.

----- **Maria Branca da Silva Malaca - Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Foi presente a informação n.º 271/SOSB, datada do dia vinte e um do mês findo, relativa ao pedido do munícipe em título, que, na qualidade de proprietária, requer que lhe seja certificado que a construção do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Algosó Campo de Víboras e Uva sob o artigo 499, sito à Rua das Eiras, em Campo de Víboras, foi construído antes de 1992, não lhe sendo por esse facto aplicado o RGEU.

----- Conclui a informação em análise que, da Caderneta Predial do prédio em causa, emitida pela Repartição de Finanças de Vimioso, se verifica que ao prédio foi atribuído, no ano de 2006, um coeficiente de vetustez de 0,80, o que, segundo as normas do CIMI, significa que foi atribuído ao prédio uma idade entre 21 e 30 anos, o que induz que a sua construção tenha ocorrido em data entre 1936 e 1985, constando, contudo, da caderneta predial que o prédio foi inscrito na matriz no ano de 1984.

----- Não se refere ter sido consultado o arquivo de obras desta câmara, contudo refere a informação que foi constatado no local tratar-se de um edifício de rés-do-chão, 1.º andar e águas furtadas, conforme descrito na caderneta predial, com características construtíveis compatíveis a anos anteriores ao ano de 1992.

----- Refere, ainda, a informação em apreço que no que respeita à aplicação do RGEU na localidade de Campo de Víboras, de acordo com a deliberação desta câmara municipal do dia 20/05/2002, este regulamento apenas se passou a aplicar a partir de 21/02/1992.

----- Face à informação analisada foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve construção em data anterior a 1992.

----- **Manuela Pires Figueiredo - Certidão de Localização de Prédio Urbano em ARU:** Foi presente a informação n.º 280/SOSB, datada do dia vinte e sete do mês findo, relativa ao pedido do munícipe em título, que, na qualidade de representante de cabeça de casal da herança de Maria Alice Pires, requer que lhe seja certificado que o prédio inscrito na referida herança na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Pinelo sob o artigo 432, sito ao Largo das Eiras de Cima, em Pinelo, descri-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Delecora Alves' and other illegible signatures.

to na Conservatória d registo Predial de Vimioso sob o n.º 1748, se situa em Área de Reabilitação Urbana daquela localidade.

----- Conclui a informação em análise que, identificado, no local, o prédio em causa, foi constatado que o mesmo se insere na área de Reabilitação Urbana de Pinelo.

----- Face à informação analisada foi deliberado, por unanimidade, certificar que aquele prédio se situa em Área de Reabilitação Urbana da localidade de Pinelo.

----- **José António Vara Freire - *Certidão de Localização de Prédio***: Foi presente a informação n.º 264/ SOSB, datada do dia catorze do mês findo, relativa ao pedido do munícipe em título, que, na alegada qualidade de proprietário do prédio inscrito na Matriz Predial Rústica de Vimioso sob o artigo 3368, requer que se certifique que este prédio se situa no local de Vale Masseur, em Vimioso, local que também se designa por Cunho.

----- Conclui a informação em análise que, ambas a designações correspondem ao local onde se encontra localizado o prédio e que, consultada a cartografia da freguesia de Vimioso constatou-se que o identificado prédio se localiza na Zona de Vale Masseur, em Vimioso.

----- Face à informação analisada foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio se situa na Zona de Vale Masseur, em Vimioso, local também designado por Cunho.

----- PEDIDOS DE APOIO:

----- Presente o pedido do Centro de Acolhimento do Burro informando ter-se este centro candidato à organização de dois centros de trabalho internacional com o apoio desta câmara e da AEP-GA, tendo sido ambos aprovados.

----- Refere que o 2.º centro de trabalhos, "*Rural Sustainability*", decorreu de 20 a 31 de agosto na aldeia de Serapicos e S. Joanico, em área do PINTA, e teve como ação a recuperação de muros de pedra, dinamização de atividades de lazer e trabalhos de apoio à comunidade.

----- Apresenta no âmbito da realização daquele centro o respetivo relatório de realização solicitando um apoio financeiro no valor e 1750,00 euros para comparticipação das despesas inerentes.

----- Foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio solicitado

----- APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:

----- **1- Ensino Superior** - Presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos, do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior, em vigor, dos seguintes estudantes:

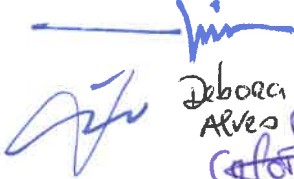



- **Juliana Cristina Cabral Pereira** - estudante do 2.º ano do Curso de Licenciatura em Enfermagem Veterinária, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Marta Carolina Vilela Bernardo** - estudante do 3.º ano do Curso de Licenciatura em Língua Gestual Portuguesa da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Coimbra;

- **Rodrigo da Cunha Afonso** - estudante do 2.º ano do Curso de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO



 Deborca
 ALVES



- **Henrique Monteiro Garrido** - estudante do 2.º ano do Curso da Licenciatura em Economia da Faculdade de Economia, da Universidade de Coimbra;

- **Tomás Fernandes Oliveira** - estudante do 2.º ano do Curso de Mestrado Integrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Nova de Lisboa;

- **Ana Rita Alves Martins** - estudante do 2.º ano do Curso de Licenciatura em Línguas para Relações Internacionais, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Érica Filipe Rodrigues** - estudante do 3.º ano do Curso de Licenciatura em Gerontologia, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Cláudia Isabel dos Santos** - estudante do 2.º ano do Curso de Licenciatura em Ciências da Educação, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de Coimbra;

- **Tatiana Veiga Oliveira** - estudante do 3.º ano do Curso de Licenciatura em Solicitadoria, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Politécnico do Porto;

- **Mariana Margarida Moreira Filipe** - estudante do 3.º ano do Curso de Licenciatura em Solicitadoria, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico do Porto;

- **Marta de Oliveira Lucas** - estudante do 3.º ano do Curso de Licenciatura em Psicologia, da Universidade da Beira Interior – Covilhã,

foi deliberado, ao abrigo do n.º 3, do artigo 3.º do referido regulamento, conceder o apoio para pagamento das propinas, aos referidos estudantes, a pagar diretamente aos respetivos estabelecimentos de ensino.

- **Yangrong Zhu** - estudante do 1.º ano do Curso de Licenciatura em Biologia, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi deliberado, ao abrigo do n.º 3, do artigo 3.º do referido regulamento, conceder o apoio para pagamento das propinas, a pagar diretamente ao respetivo estabelecimento de ensino e atribuir, à própria, um apoio para alojamento e transportes do valor de 100,00 euros por mês.

----- **2 - Ensino Secundário** - Presentes os seguintes pedidos de apoio, formulados nos termos, do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior, em vigor, dos seguintes estudantes:

- **Fátima Carvalho Cardoso** - estudante do 2.º ano do Curso Profissional – Técnico de Animador Sociocultural do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia de Bragança, foi deliberado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Capítulo II do regulamento em vigor, conceder o apoio de 100,00 euros, por período, para alojamento, transporte e material escolar.

- **Cristiano Sousa Machado** - estudante do 2.º ano do Curso Profissional Técnico Animador Sociocultural, do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia de Bragança, foi deliberado ao abrigo do



n.º 2 do artigo 3.º do Capítulo II do regulamento em vigor, conceder o apoio de 100,00 euros, por período, para alojamento, transporte e material escolar.

- **Ana Filipa Valente Silva** - estudante do 12.º ano do Curso Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades do Agrupamento de Escolas, de Miranda do Douro, foi deliberado ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Capítulo II do regulamento em vigor, conceder, o apoio de 150,00 euros, uma só vez, para alimentação e material escolar.

----- **OUTROS** -----

----- **ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS**

----- **Associação Charneca Club TT – Passeio TT:** Presente a informação n.º 06/2021, de hoje, da Secção de Expediente e Serviços Gerais, relativa ao pedido apresentado pelo clube em título para realização de um passeio todo-o-terreno com veículos motorizados, sem competição, a realizar no próximo dia 27 do mês em curso, informação que reporta que, embora apresentado dentro do prazo legal, o pedido não se encontra instruído com o parecer das forças de segurança, o parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, e esboço do traçado e atravessamento da E.N. 218, onde o trânsito normal possa ser interrompido.

----- Sobre o assunto o Sr. Presidente informou o que esta câmara municipal decidiu em reunião deste órgão do dia 03 de fevereiro de 2020, não aprovar este tipo de eventos. Leu neste sentido o teor da referida deliberação.

----- Neste sentido, em cumprimento da dita deliberação propôs o Sr. Presidente da Câmara que se indefira o licenciamento da atividade em causa, não só com base nos referidos argumentos expressos na ata da referida reunião, mas, também, tendo em conta que o pedido de licenciamento requerido não se encontra instruído com os referidos documentos em falta.

----- Referiu ainda que, se o clube requerente pretender realizar o requerido passeio no percurso da feira do gado, especificamente desenhado para este tipo de atividades, ou no percurso definido para a prova do *King of Portugal*, não haverá qualquer objeção da sua parte.

----- A este propósito a Senhora Vereadora Debora Fernandes Alves propôs, que, para evitar este tipo de situações e como forma de normalizar a decisão sobre este tipo de ações, se elabore um regulamento municipal, tendo argumentado que outros municípios aprovam este tipo de eventos, referindo que ela, pessoalmente, tem participado nalguns e decorrerem sem qualquer problema.

----- Posto o assunto à aprovação, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezoito horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.



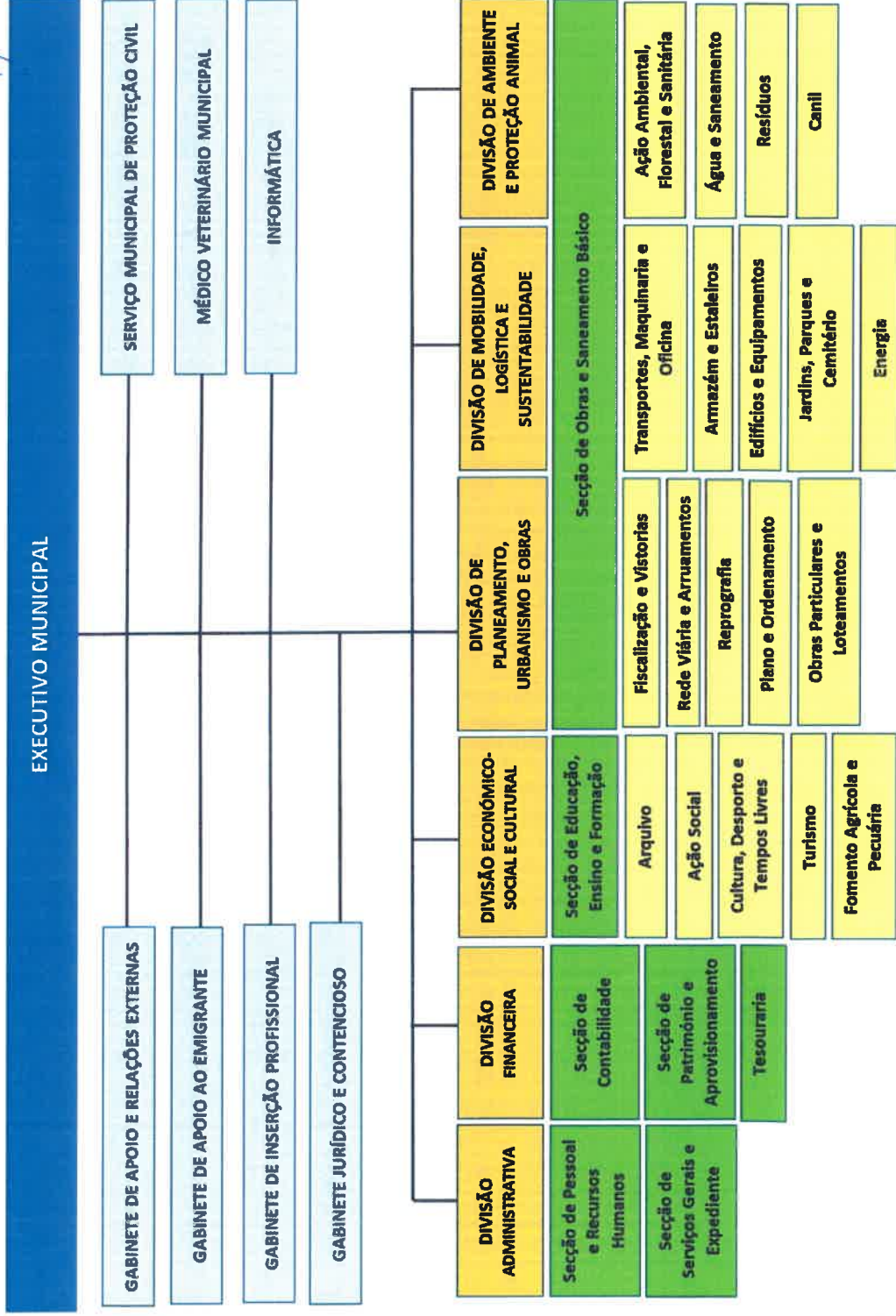
CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Juliana
Deborah Fernandes Alves
Carina Rochete Lopes
Manuel Pascoal Lopes Ribeiro
Antonio Alberto Lopes Costa

ANEXOS:

- Organograma 2022;
- Mapa de Pessoal 2022.

ESTRUTURA ORGÂNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO



■ Unidade Orgânica Flexível-Liderada por Titular de Cargo de Direção Intermediária de 2º Grau
 ■ Subunidade-Liderada por Coordenador Técnico
 ■ Sectores



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

MAPA DE PESSOAL – 2022 – SÍNTESE –

REGIMES	LUGARES			LUGARES		
	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO			CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO OU DETERMINÁVEL		
	DOTADOS	VAGOS	TOTAL	DOTADOS	VAGOS	TOTAL
TÉCNICO SUPERIOR	28	10 (4 (2022))	38	---	7 (2022)*	7
ASSISTENTE TÉCNICO	31	13 (3 (2022))	44	0	3 (2022)*	3
ASSISTENTE OPERACIONAL	93	41	134	4	1	5
ESPECIALISTA INFORMÁTICA	2	0	2	---	---	---
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	2	0	2	0	0	0
FISCAL - Carreira Especial de Fiscalização	2	0	2	---	---	---
TOTAIS	158	64	222	4	11	15

aa)- Carreira especial.

b)- Carreira persistente.

c)- Sapadores florestais.

y)- Quatro em comissão de Serviço.

yy) – Um em comissão de Serviço (cargos políticos).

(2022) – A criar - Tec. Super. 4 : 1 Gest. Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho; 2 Gestão; 1 Eng. Civil;

(2022) – A criar - Ass. Técnico. 3 : 3 Massagistas.

(2022)* – A criar - Tec. Super 7 : 2 Gestão; 1 Direito I Arquitetura; 1 Comunicação e Multimédia; 1 Fisioterapeuta; 1 Enfermeiro.

(2022)* – A criar - Ass. Técnico. 3 : 3 Massagistas.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

MUNICÍPIO DE VIMIOSO, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

[Handwritten signature]
Deborah
Arievio
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

O Técnico Superior,

[Handwritten signature]
ANTONIO ALBERTO LOPES COELHO